

# **Boletim de Serviço**

**nº 1953, de 30 de dezembro de 2024**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PRESIDÊNCIA.....  | 7  |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....                       | 7  |
| Extrato de Acordo de Cooperação Técnica: UFT.....       | 7  |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTUTURA .....        | 7  |
| DESIGNAÇÃO .....  | 7  |
| Portaria - SEI nº 321, de 18 de dezembro de 2024 .....  | 7  |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....                    | 11 |
| NOMEAÇÃO .....  | 11 |
| Portaria - SEI nº 3046, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 3053, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 11 |
| SUBSTITUIÇÃO .....                                      | 11 |
| Portaria - SEI nº 3051, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 11 |
| MOVIMENTAÇÃO .....                                      | 12 |
| Portaria - SEI nº 3037, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 12 |
| Portaria - SEI nº 3043, de 26 de dezembro de 2024 ..... | 12 |
| Portaria - SEI nº 3044, de 26 de dezembro de 2024 ..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 3047, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 3048, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 3049, de 26 de dezembro de 2024 ..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 3052, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 3054, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 3066, de 30 de dezembro de 2024 ..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 3067, de 30 de dezembro de 2024 ..... | 16 |
| APOSTILAMENTO.....                                      | 16 |
| Portaria - SEI nº 3045, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 16 |
| REVOGAÇÃO .....   | 17 |
| Portaria - SEI nº 3050, de 27 de dezembro de 2024 ..... | 17 |
| RETIFICAÇÃO .....                                       | 17 |
| Retificação do dia 30 de dezembro de 2024 .....         | 17 |
| CORREGEDORIA-GERAL.....                                 | 18 |
| RECONDUÇÃO .....  | 18 |
| Portaria - SEI nº 233, de 19 de dezembro de 2024 .....  | 18 |
| Portaria - SEI nº 234, de 19 de dezembro de 2024 .....  | 18 |
| Portaria - SEI nº 235, de 19 de dezembro de 2024 .....  | 18 |
| Portaria - SEI nº 236, de 19 de dezembro de 2024 .....  | 19 |
| Portaria - SEI nº 237, de 19 de dezembro de 2024 .....  | 19 |

|  |    |
|--|----|
| Portaria - SEI nº 238, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 19 |
| Portaria - SEI nº 239, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 240, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 241, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 21 |
| Portaria - SEI nº 242, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 21 |
| Portaria - SEI nº 243, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 21 |
| Portaria - SEI nº 244, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 22 |
| Portaria - SEI nº 245, de 19 de dezembro de 2024 ..... | 22 |

## PRESIDÊNCIA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### Extrato de Acordo de Cooperação Técnica: UFT

Processo SEI nº 23477.014772/2024-11. Espécie: Extrato de acordo de cooperação técnica, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Palmas/TO, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Signatários: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Presidente em exercício da Ebserh; Luís Eduardo Bovolato, Reitor da UFT.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 321, de 18 de dezembro de 2024

A Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2024, firmado com a Daten Tecnologia Ltda, cujo objeto é o fornecimento de microcomputadores e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, formada pelos seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

|         | Nome                         | SIAPE   |
|---------|------------------------------|---------|
| Titular | Regina Carla Oliveira Frazão | 178**** |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | Nome                              | SIAPE   |
|------------|-----------------------------------|---------|
| Titular    | Maria Aparecida Sousa Ferreira    | 115**** |
| Substituto | Adalberto Nuno Souza da Conceição | 342**** |

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

|            | Nome                                  | SIAPE   |
|------------|---------------------------------------|---------|
| Titular    | Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves | 227**** |
| Substituto | Daniel da Silva Farias                | 206**** |

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

|         | Nome                        | SIAPE   |
|---------|-----------------------------|---------|
| Titular | Fernando de Castro Ferreira | 103**** |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 11/2022, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.
- VIII. Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do instrumento.
- IX. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lumena Almeida Castro Furtado

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 3046, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear THAISSA NAZARENO DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 117\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

#### **Portaria - SEI nº 3053, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear JADSON MENDONÇA GALINDO, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 3051, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar NADIA DE SOUZA FERNANDES, matrícula Siape nº 121\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Gestão de Patrimônio, junto à Coordenadoria de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 3037, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ISABELLA CHRISTINA DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, Enfermeiro, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2024.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### **Portaria - SEI nº 3043, de 26 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de JULIANA LIMA CAMPANHA, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, Cirurgiã - Dentista, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3044, de 26 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, por interesse da empresa de JAMILLY DA COSTA SILVA, matrícula Siape nº 315\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3047, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JULIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA LIMA, matrícula Siape nº 336\*\*\*\*, Técnica em Farmácia, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3048, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de JULIANA THOMAZ, matrícula Siape nº 110\*\*\*\*, Médica - Patologia, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3049, de 26 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de VITOR MAGNAVITA DA SILVA, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, Enfermeiro, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3052, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANANDA FERNANDES, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, Terapeuta Ocupacional, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3054, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CAIO HENRIQUE MELO VIANA, matrícula Siape nº 337\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2024.

Cristiane Carvalho Santos Melo

**Portaria - SEI nº 3066, de 30 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001006-73.2024.5.07.0004, 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de FRANCISCA MORAES DA SILVA, matrícula Siape nº 119\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

**Portaria - SEI nº 3067, de 30 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001406-76.2024.5.22.0002, 2ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do empregado e por decisão judicial de WINICIUS DE CARVALHO ALVES, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

**APOSTILAMENTO**

**Portaria - SEI nº 3045, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-

UFCG) da matrícula Siape nº 305\*\*\*\*, Técnica em Saúde - 40h, para a matrícula Siape nº 105\*\*\*\*, Farmacêutica, em virtude de convocação no concurso público 01/2023 EBSE RH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro 2024.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### **REVOGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 3050, de 27 de dezembro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 646ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 2043, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim nº 1631, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação do dia 30 de dezembro de 2024**

Na Portaria-SEI nº 3041, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Boletim nº 1951, de 26 de dezembro de 2024, onde se lê: “Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSE RH”, leia-se: “Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, por interesse da empresa”.

## CORREGEDORIA-GERAL

### RECONDUÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 233, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 141 (41866685), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41929561), de 27 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria-SEI nº 195 (45358744), de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43761408), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022867/2024-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

#### **Portaria - SEI nº 234, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 142 (41870227), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41930210), de 27 de agosto de 2024, prorrogado pela Portaria-SEI nº 197 (43646562), de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43761739), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022872/2024-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

#### **Portaria - SEI nº 235, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 147 (41871663), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41932091), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 200 (43656389), de 24 de outubro

de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762326), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022855/2024-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 236, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 148 (41872145), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41932409), de 27 de agosto de 2024, prorrogada na Portaria-SEI nº 206 (43673146), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43763315), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022876/2024-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 237, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 149 (41872467), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41932807), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 205 (43672815), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43763148), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022879/2024-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 238, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 150 (41872663), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41933179), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 201 (45363079), de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762475), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022864/2024-67.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 239, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 151 (41872990), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41933360), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 199 (43655673), de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762166), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022871/2024-69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 240, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 152 (41873252), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41933597), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 204 (43670832), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762993), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022874/2024-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 241, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 153 (41873587), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41933818), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 203 (43670499), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762844), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022882/2024-49.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 242, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 154 (41873793), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41933991), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 202 (43669347), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43762604), de 29 de outubro de 2024, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.022883/2024-93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 243, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 145 (41870736), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41931829), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 194 (43550171), de 22 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43761253), de 29 de outubro de 2024, no procedimento de Investigação Preliminar (IP) sob o nº 23477.022880/2024-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 244, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 146 (41871512), de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1872 (41931529), de 27 de agosto de 2024, prorrogado na Portaria-SEI nº 193 (43549934), de 22 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1913 (43761075), de 29 de outubro de 2024, no procedimento de Investigação Preliminar (IP) sob o nº 23477.022881/2024-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

**Portaria - SEI nº 245, de 19 de dezembro de 2024**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 21, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso VI, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada na Portaria-SEI nº 108 (40644852), de 13 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1839 (36690891), de 12 de julho de 2024, prorrogada na Portaria-SEI nº 125 (41193630), de 2 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1855 (41247442), de 2 de agosto de 2024, e suas reconduções, no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob o nº 00143.000291/2022-25, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (45369863).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes